

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Época desportiva de 2012/2013

1. O “50+” destina-se a todas as pessoas com 50 ou mais anos de idade. Excecionalmente podem participar no programa adultos com idade inferior a 50 anos, designadamente pessoas com deficiência, com doenças degenerativas e/ou incapacitantes, após avaliação e aprovação da Coordenadora Técnica.
2. As atividades do Programa são: Atividades Aquáticas, Atividades Gímnicas e Dança.
3. As atividades decorrem entre setembro e julho do ano seguinte. Em agosto não há atividades.
4. Todas as inscrições e renovações de inscrição são realizadas na secretaria das piscinas municipais de Palmela e Pinhal Novo (independentemente do tipo de atividades em que se inscreve).
5. Locais de realização das inscrições:
 - a) Os participantes que residam nas localidades de Águas de Moura, Bairro Alentejano, Lagoa do Calvo, Pinhal Novo e Poceirão devem realizar a sua inscrição na Piscina Municipal de Pinhal Novo;
 - b) Os participantes que residam nas localidades de Cabanas, Palmela e Quinta do Anjo devem realizar a sua inscrição na Piscina Municipal de Palmela.
6. As renovações das inscrições para as pessoas que frequentaram o “+60” na época desportiva de 2011/2012 efetuam-se de 1 a 14 de setembro.
7. A não renovação de inscrição no prazo indicado no número anterior acarreta a perda de vaga.
8. As novas inscrições efetuam-se a partir de 17 de setembro.
9. No ato da inscrição e de renovação de inscrição é obrigatório:
 - a) O preenchimento da Ficha de Inscrição;
 - b) A assinatura da Declaração (em conformidade com a legislação em vigor);
 - c) A apresentação do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão.
10. A participação no Programa implica o pagamento da inscrição anual/seguro e respetivas mensalidades no valor definido pela tabela de preços da Palmela Desporto, EEM. O preço do seguro obrigatório cobre um montante por morte ou invalidez permanente e um montante para despesas médicas.
11. O pagamento de todas as mensalidades deve ser realizado até ao dia 15 do mês a que diz respeito. Apenas por motivos de força maior que impeçam um participante de comparecer a alguma atividade durante um mês, devidamente analisados e autorizados pelas entidades promotoras, se poderá aceitar o não pagamento de alguma mensalidade.
12. A ausência a alguma atividade por um mês suscitará a realização de um contacto no sentido de se saber do interesse em continuar a participar no Programa. Caso nos 7 dias seguintes ao contacto não se obtenha qualquer resposta, o participante perderá o direito a participar de modo a preencher este lugar com outra pessoa.
13. Sempre que o número limite de participantes seja atingido, numa determinada atividade, as inscrições são encerradas e os interessados ficam em lista de espera.

14. Em caso de lista de espera numa atividade é dada prioridade às pessoas que já frequentem o Programa.
15. A entrada no Programa é realizada de acordo com a ordem de inscrição/lista de espera.
16. Todos os inscritos na lista de espera que sejam contactados para o preenchimento de uma vaga devem inscrever-se nas secretarias das piscinas, num prazo de 72 horas, de forma a garantir o seu lugar na classe.
17. A Câmara Municipal de Palmela assegura, uma vez por semana, o transporte para as aulas de Atividades Aquáticas dos participantes residentes nas seguintes localidades: Águas de Moura, Bairro Alentejano, Cabanas, Lagoa do Calvo, Poceirão e Quinta do Anjo.
18. O transporte será cedido apenas no horário estabelecido pela Câmara Municipal e até ao limite máximo de 25 pessoas por grupo/localidade.
19. O transporte será realizado com partida e chegada aos seguintes locais:
 - Águas de Moura: Junta de Freguesia de São Pedro da Marateca
 - Bairro Alentejano: Sociedade Recreativa e Cultural do Povo
 - Cabanas: Grupo Popular e Recreativo Cabanense
 - Lagoa do Calvo: Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Janeiro
 - Poceirão: Centro Cultural do Poceirão
 - Quinta do Anjo: Centro Social de Quinta do Anjo
20. Não são permitidas paragens em locais diferentes dos indicados no número anterior.
21. Para beneficiar do transporte, os participantes têm de realizar as Atividades Aquáticas no horário estabelecido para a sua localidade de residência.
22. As aulas de ginásio e dança são realizadas nos seguintes locais:
 - Águas de Moura: Pavilhão Multiusos da Marateca
 - Bairro Alentejano: Sociedade Recreativa e Cultural do Povo
 - Cabanas: Grupo Popular e Recreativo Cabanense
 - Lagoa do Calvo: Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Janeiro
 - Palmela: Associação Humanitária dos Bombeiros de Palmela
 - Pinhal Novo: Piscina Municipal de Pinhal Novo
 - Poceirão: Centro Cultural do Poceirão
 - Quinta do Anjo: Clube Portais da Arrábida
23. Os participantes são distribuídos pelos diferentes locais de prática, no caso da Ginástica e da Dança, de acordo com a sua localidade de residência.
24. Cada aula só funcionará com um número mínimo de 7 inscritos.
25. As normas omissas no presente documento ficam subordinadas ao estabelecido no Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Palmela e Pinhal Novo.